



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 1982/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

*"Dá denominações as Ruas e Travessa na Sede do Município e dá outras providências dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de Ruas: **RUA RAIMUNDO SABOIA DE SILVA e RUA RAIMUNDO SERAFIM RIBEIRO**, os logradouros que se iniciam na Rua Francisco Mansueto de Sousa e termina na Travessa Raimundo Saboia; e a **TRAVESSA RAIMUNDO SABOIA**, que se inicia na Rua Raimundo Serafim Ribeiro e termina na Rua Raimundo Saboia da Silva, conforme cópia anexa do mapa.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das ruas ora denominadas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
*Prefeito Municipal de Cascavel*



Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE  
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840